CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta O. Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 05 / 11 / 75

PROJETO DE LEI Nº 143/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à secretaria de educação e cultura o crédito suplementar de Cr$ 556.630,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito municipal - mensagem 0049

LEI Nº 4592 DE 13 / 11 / 75

DIOM Nº 5788 DE 17 / 11 / 75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045921975
Projeto: 01431975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

LEI Nº 4592 DE 13 DE novembro DE 1975.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$536.630,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$536.630,00 (QUINHENTOS CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0900	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901	- Diretoria Geral	
08070212.02	- Auxílio Financeiro à Fundação Educacional de Fortaleza	
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	- Fundações instituídas pelo Poder Público	
01	- Pessoal	255.000
03	- Outros Custeios	85.000
07	- Contribuições de Previdência Social	16.000
08460212.03	- Auxílio Financeiro à Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza	
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	

- continua -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- continuação -

3.2.7.4 - Entidades Municipais

01 - Pessoal 164.630

07 - Contribuições de Previdência Social 26.000

T O T A L: - 556.630

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

Cr$1,00

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1003 - Administração do Secretário de Finanças

Projeto - 03080331.01

4.3.1.2 - Amortização de Empréstimo

01 - Empréstimos Internos 556.630

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de 11 de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura

- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0049

Fortaleza, 04 de novembro de 1975

A Comissão de Finanças
Em 06/11/1975
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1948
Data / 6 - 11 - 75

Senhor Presidente,

É com satisfação que submeto à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 556.630,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

2. Esta proposição visa suplementar financeiramente a Fundação Educacional de Fortaleza — FUNEFOR e a Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza — SUDEF, notadamente, no tocante ao ressarcimento das despesas com pessoal, em face do recente reajustamento dos salários dos servidores daquelas Instituições.

3. O auxílio financeiro da Administração Direta àqueles dois Órgãos da Administração Indireta, tem por base, dentre outras razões, as seguintes:

a) a FUNEFOR não está, ainda, aparelhada adequadamente para sua auto-sustentação como instituto educacional

b) a SUDEF teve suas receitas diminuídas com a transferência dos jogos, dos campeonatos, local e nacional, do Estádio Presidente Vargas para o Estádio Plácido Castelo — Castelão, por decisão extra Prefeitura.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., extensivo a seus Ilustres Pares, os protestos de apreço e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ExmQ Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11/11/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 11/11/1975
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 143/75 05 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 556.630,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 556.630,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0900-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-	Diretoria Geral	
08070212.02-	Auxílio Financeiro a Fundação Educacional de Fortaleza	
3.2.7.0-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5-	Fundações instituídas pelo Poder Público	
01-	Pessoal	255.000
03-	Outros Custeios	85.000
07-	Contribuições de Previdência Social	16.000
08460212.03-	Auxílio Financeiro a Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza	
3.2.7.0-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.4-	Entidades Municipais	
01-	Pessoal	164.630
07-	Contribuições de Previdência Social	36.000
	T O T A L	556.630

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/11/75
PRESIDENTE

Aprovação em Redação Final
Em 11/11/75
PRESIDENTE

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

1000- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1003- Administração do Secretário de Finanças
Projeto- 03080331.01
4.3.1.2- Amortização de Empréstimo
01- Empréstimos Internos 556.630

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/11/75
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 98 /75
AO PROJETO DE LEI Nº 143/75 - Mensagem nº 0049

Através da presente Mensagem o Sr. Prefeito Municipal está remetendo para a apreciação deste Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo a abrir à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 556.630,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A proposição é justa em seus objetivos tendo em vista fornecer subsídios financeiros à FUNCEON e à SUDEF, notadamente no Tocante ao ressarcimento das despesas com pessoal, face do recente reajustamento dos salários dos servidores daquelas instituições.

A Fundação Educacional de Fortaleza, é válido ressaltar, não está ainda, adequadamente equipada para sua auto-sustentação como instituição educacional, sendo um dos orgãos de real e absoluta importância naquilo a que se propõe - levar educação ao povo.

A Sudef teve suas receitas diminuidas com a transferência dos jogos, dos campeonatos, local e nacional, do Estádio Presidente Vargas para o Castelão.

Encarando todas estas justificativas temos que admitir a referida suplementação é necessária e inadiável, motivo porque aprovamos a proposição necessária

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PENAL

Nº 143 /75

APROVADO
Em 12 / 11 / 1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, crédito suplementar de Cr$ 556.030,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, em favor da Diretoria Geral, o crédito suplementar de Cr$ 556.030,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0300	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0301	– Diretoria Geral	
03070212.02	– Auxílio Financeiro à Fundação Educacional de Fortaleza	
3.2.7.0	– Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	– Fundações instituídas pelo Poder Público	
01	– Pessoal	255.000
02	– Outras Despesas	25.000
07	– Contribuições de Previdência Social	12.000
08460212.03	– Auxílio Financeiro à Superintendência de Desenvolvimento do Porto de Fortaleza	
3.2.7.0	– Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.4	– Entidades Municipais	
01	– Pessoal	164.630
07	– Contribuições de Previdência Social	99.000
TOTAL		556.030

Art. 2º - O crédito referido à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

TORNOU

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1000 - [illegible]
1002 - Administração do Município de Fortaleza
Projeto - 0300331.01
4.3.1.2 - Contratação de Pessoal
01 - Impressão Interna 500.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Sra. Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1975.

Maria José A. Oliveira
Antonio Pereira

CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1915

Fortaleza, 12 de novembro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 556.630,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.